



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Ofício nº 808/GPJP/2022.

Alto Paraíso/RO, 10 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar em anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

DISPÕE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTQ
PARAÍSO/RO

PROTOCOLADO

EM 11/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 095 /2022
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

PROTOCOLADO

EM 11/11/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O referido crédito, no valor de R\$ **6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais)**, será investido em educação e infraestrutura urbana e rural.

Com o grande aumento à procura por vaga na educação infantil/creche e o fato de o município não possuir prédio próprio, sendo apenas locado, que não atende as normas do FNDE, não estamos conseguindo atingir a meta programada do Plano Nacional de Educação do qual o município já foi alertado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia do risco de não atendimento do indicador e meta em educação infantil.

Sendo assim, esta gestão procura atender a aplicação necessária no número de vagas bem com uma infraestrutura adequada conforme as normas atendendo assim também o Plano Nacional de Educação.

Atualmente o município possui 120 alunos com aumento de 30% ao ano. A Creche desenvolve um papel significativo no acolhimento e educação das crianças, mostrando um mundo de novas experiências, o que possibilita a ampliação de seus horizontes.

Para a construção do prédio da Creche o Município pretende investir o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Em relação ao maquinário, considerando a importância do avanço no aumento da frota e maquinários para ofertar uma qualidade na abertura, patrolamento, cascalhamento das estradas vicinais necessitamos de duas motoniveladora (patrol), no qual elas serão utilizadas para preparação e nivelamento do solo.

O município possui 04 (quatro) patrol, sendo suas datas de fabricação dos anos de 2008, 2013, 2014 e 2019. Apesar de termos quatro maquinários, as mesmas não são o suficiente para atender a demanda de manter os 1.400 quilômetros de estradas vicinais em bom estado de conservação.

Apesar de estarmos buscando convênio referente a esta aquisição não conseguimos até o momento, então o município decidiu fazer empréstimo no valor de R\$ **6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais)** do qual a sua utilização principal será conforme descrita acima.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, EM REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a urgente necessidade de incluir a este orçamento.

Palácio dos Pioneiros, 11 de novembro de 2022.


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 095 /2022
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

PROTOCOLADO

EM 11/11/2022

DISPÕE: "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O
BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ **6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais)**, nos termos da RESOLUÇÃO CMN Nº 4.995, DE 24 DE MARÇO DE 2022, e suas alterações, destinados a construção de Creche Municipal e Aquisição de Duas Máquinas motoniveladoras/tratores patrol, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Em caso de valor remanescente do montante total, o mesmo será destinado para aquisição de mobília para a creche municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de novembro de 2022.


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Valor Contrato
 Data Contratação
 Prazo (meses)
 Carência (meses)
 CDI Over Anual
 CDI Over mês
 % de CDI
 Parcelas
 Comissão Repasse



128.000,00

em R\$

Pagamentos			
Amortizações	Juros	Parcela	Saldo Devedor
-	-		6.400.000,00
-	128.294,93	128.294,93	6.400.000,00
-	128.294,93	128.294,93	6.400.000,00
-	128.294,93	128.294,93	6.400.000,00
-	128.294,93	128.294,93	6.400.000,00
-	128.294,93	128.294,93	6.400.000,00
-	128.294,93	128.294,93	6.400.000,00
-	128.294,93	128.294,93	6.400.000,00
-	128.294,93	128.294,93	6.400.000,00
-	128.294,93	128.294,93	6.400.000,00
-	128.294,93	128.294,93	6.400.000,00
-	128.294,93	128.294,93	6.400.000,00
-	128.294,93	128.294,93	6.400.000,00
-	128.294,93	128.294,93	6.400.000,00
59.259,26	128.294,93	187.554,19	6.340.740,74
59.259,26	127.107,01	186.366,27	6.281.481,48
59.259,26	125.919,10	185.178,36	6.222.222,22
59.259,26	124.731,18	183.990,44	6.162.962,96
59.259,26	123.543,27	182.802,53	6.103.703,70
59.259,26	122.355,35	181.614,61	6.044.444,44
59.259,26	121.167,43	180.426,69	5.985.185,19
59.259,26	119.979,52	179.238,78	5.925.925,93
59.259,26	118.791,60	178.050,86	5.866.666,67
59.259,26	117.603,69	176.862,95	5.807.407,41
59.259,26	116.415,77	175.675,03	5.748.148,15
59.259,26	115.227,85	174.487,11	5.688.888,89
59.259,26	114.039,94	173.299,20	5.629.629,63
59.259,26	112.852,02	172.111,28	5.570.370,37
59.259,26	111.664,11	170.923,37	5.511.111,11
59.259,26	110.476,19	169.735,45	5.451.851,85
59.259,26	109.288,27	168.547,53	5.392.592,59
59.259,26	108.100,36	167.359,62	5.333.333,33
59.259,26	106.912,44	166.171,70	5.274.074,07
59.259,26	105.724,53	164.983,79	5.214.814,81
59.259,26	104.536,61	163.795,87	5.155.555,56
59.259,26	103.348,69	162.607,95	5.096.296,30
59.259,26	102.160,78	161.420,04	5.037.037,04

59.259,26	100.972,86	160.232,12	4.977.777,78
59.259,26	99.784,95	159.044,20	4.918.518,52
59.259,26	98.597,03	157.856,29	4.859.259,26
59.259,26	97.409,11	156.668,37	4.800.000,00
59.259,26	96.221,20	155.480,46	4.740.740,74
59.259,26	95.033,28	154.292,54	4.681.481,48
59.259,26	93.845,37	153.104,62	4.622.222,22
59.259,26	92.657,45	151.916,71	4.562.962,96
59.259,26	91.469,53	150.728,79	4.503.703,70
59.259,26	90.281,62	149.540,88	4.444.444,44
59.259,26	89.093,70	148.352,96	4.385.185,19
59.259,26	87.905,79	147.165,04	4.325.925,93
59.259,26	86.717,87	145.977,13	4.266.666,67
59.259,26	85.529,95	144.789,21	4.207.407,41
59.259,26	84.342,04	143.601,30	4.148.148,15
59.259,26	83.154,12	142.413,38	4.088.888,89
59.259,26	81.966,21	141.225,46	4.029.629,63
59.259,26	80.778,29	140.037,55	3.970.370,37
59.259,26	79.590,37	138.849,63	3.911.111,11
59.259,26	78.402,46	137.661,72	3.851.851,85
59.259,26	77.214,54	136.473,80	3.792.592,59
59.259,26	76.026,63	135.285,88	3.733.333,33
59.259,26	74.838,71	134.097,97	3.674.074,07
59.259,26	73.650,79	132.910,05	3.614.814,81
59.259,26	72.462,88	131.722,14	3.555.555,56
59.259,26	71.274,96	130.534,22	3.496.296,30
59.259,26	70.087,05	129.346,30	3.437.037,04
59.259,26	68.899,13	128.158,39	3.377.777,78
59.259,26	67.711,21	126.970,47	3.318.518,52
59.259,26	66.523,30	125.782,56	3.259.259,26
59.259,26	65.335,38	124.594,64	3.200.000,00
59.259,26	64.147,47	123.406,72	3.140.740,74
59.259,26	62.959,55	122.218,81	3.081.481,48
59.259,26	61.771,63	121.030,89	3.022.222,22
59.259,26	60.583,72	119.842,98	2.962.962,96
59.259,26	59.395,80	118.655,06	2.903.703,70
59.259,26	58.207,88	117.467,14	2.844.444,44
59.259,26	57.019,97	116.279,23	2.785.185,19
59.259,26	55.832,05	115.091,31	2.725.925,93
59.259,26	54.644,14	113.903,40	2.666.666,67
59.259,26	53.456,22	112.715,48	2.607.407,41
59.259,26	52.268,30	111.527,56	2.548.148,15
59.259,26	51.080,39	110.339,65	2.488.888,89
59.259,26	49.892,47	109.151,73	2.429.629,63
59.259,26	48.704,56	107.963,82	2.370.370,37
59.259,26	47.516,64	106.775,90	2.311.111,11
59.259,26	46.328,72	105.587,98	2.251.851,85
59.259,26	45.140,81	104.400,07	2.192.592,59
59.259,26	43.952,89	103.212,15	2.133.333,33
59.259,26	42.764,98	102.024,24	2.074.074,07
59.259,26	41.577,06	100.836,32	2.014.814,81

59.259,26	40.389,14	99.648,40	1.955.555,56
59.259,26	39.201,23	98.460,49	1.896.296,30
59.259,26	38.013,31	97.272,57	1.837.037,04
59.259,26	36.825,40	96.084,66	1.777.777,78
59.259,26	35.637,48	94.896,74	1.718.518,52
59.259,26	34.449,56	93.708,82	1.659.259,26
59.259,26	33.261,65	92.520,91	1.600.000,00
59.259,26	32.073,73	91.332,99	1.540.740,74
59.259,26	30.885,82	90.145,08	1.481.481,48
59.259,26	29.697,90	88.957,16	1.422.222,22
59.259,26	28.509,98	87.769,24	1.362.962,96
59.259,26	27.322,07	86.581,33	1.303.703,70
59.259,26	26.134,15	85.393,41	1.244.444,44
59.259,26	24.946,24	84.205,50	1.185.185,19
59.259,26	23.758,32	83.017,58	1.125.925,93
59.259,26	22.570,40	81.829,66	1.066.666,67
59.259,26	21.382,49	80.641,75	1.007.407,41
59.259,26	20.194,57	79.453,83	948.148,15
59.259,26	19.006,66	78.265,92	888.888,89
59.259,26	17.818,74	77.078,00	829.629,63
59.259,26	16.630,82	75.890,08	770.370,37
59.259,26	15.442,91	74.702,17	711.111,11
59.259,26	14.254,99	73.514,25	651.851,85
59.259,26	13.067,08	72.326,34	592.592,59
59.259,26	11.879,16	71.138,42	533.333,33
59.259,26	10.691,24	69.950,50	474.074,07
59.259,26	9.503,33	68.762,59	414.814,81
59.259,26	8.315,41	67.574,67	355.555,56
59.259,26	7.127,50	66.386,76	296.296,30
59.259,26	5.939,58	65.198,84	237.037,04
59.259,26	4.751,66	64.010,92	177.777,78
59.259,26	3.563,75	62.823,01	118.518,52
59.259,26	2.375,83	61.635,09	59.259,26
59.259,26	1.187,92	60.447,18	0,00

4.977.777,78

8.175.238,05

Pagamentos Anuais			
Liberações	Amortizações	Juros	Ano
6.400.000,00	-	128.294,93	2022
-	59.259,26	1.539.539,16	2023
-	711.111,11	1.446.881,71	2024
-	711.111,11	1.275.821,81	2025
-	711.111,11	1.104.761,90	2026
-	711.111,11	933.701,99	2027
-	711.111,11	762.642,08	2028
-	711.111,11	591.582,18	2029
-	711.111,11	420.522,27	2030
-	711.111,11	249.462,36	2031
-	651.851,85	78.402,46	2032

6.400.000,00

6.400.000,00

8.203.748,03